

**Emenda nº CM-084/2003
Ao Projeto de Lei Nº EM-136/2003**

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

**EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)**

1 – **Acrescentar R\$-50.000,00**, ao valor de R\$-563.500,00, destinado à SEMEC – Diretoria de Administração em educação – Quadro Demonstrativo da Despesa - página 11 – passando a dotação vigorar com a seguinte redação:

02.05.01.12.361.0303.2250 – Manutenção despesa com Auxilio Transporte - FUNDEF
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte - ficha 316.....R\$- 613.500,00

2 – Para atender a despesa acima, **anular** a seguinte rubrica:

a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 19
Diretoria de Obras e Saneamento
02.10.02.15.122.1202.2159 – Manutenção das Despesas com os Veículos da Secretaria
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 563.....R\$- 50.000,00

Justificativa:

A Emenda ora apresentada vem apenas cumprir o que reza a LDO, que colocou como meta que a SEMEC iria subsidiar, em parte ou no todo, o transporte da ida e volta das escolas, para os estudantes da rede pública de ensino e para os estudantes carentes.

Os recursos no montante de R\$-50.000,00 é especialmente para o transporte dos estudantes da rede pública e para os alunos carentes.

Divinópolis, 02 de outubro de 2003

**Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Vereador - PT**